



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da septuagésima sétima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia dezoito de outubro
2. de mil novecentos e oitenta e dois (18.10.1982), nesta
3. cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Ex
4. celentíssimos Senhores: Desembargador Augusto de Souza Du-
5. que (Presidente) e Desembargador Geraldo Magela Dantas Cam-
6. pos (Vice-Presidente); Juizes de Direito: Doutor Onevaldo
7. Fernandes Maia e Doutor Demócrito Ramos Reinaldo; Juiz Fe-
8. deral, Doutor Petrúcio Ferreira da Silva; Jurista, Doutor
9. Arthur Cezar Ferreira Pereira, e o Procurador Regional E-
10. leitoral, Doutor Francisco Adalberto Nóbrega, comigo, Ivan-
11. cil Constantino da Silva, Diretor Geral da Secretaria, foi
12. aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior,
13. S.Excia. o Desembargador Presidente ressaltou a ausência
14. do Jurista, Doutor Romualdo Marques Costa. Concedida a pa-
15. lavra, pela ordem, ao Dr. Procurador Regional Eleitoral,
16. que apresentou aos componentes deste TRE o Promotor Públi-
17. co, Dr. DEOCLECIANO OLIVEIRA LIMA, requisitado pelo Minis-
18. tério Público Eleitoral para funcionar, nesta Corte, como
19. assistente da Procuradoria Regional. A requisição, no di-
20. zer do Dr. Francisco Adalberto Nóbrega, virá reforçar o
21. Ministério Público, principalmente nesta fase de acúmulo
22. de serviço. O Dr. DEOCLECIANO OLIVEIRA LIMA foi Bacharel
23. da 1ª turma de 1964 da Faculdade de Direito do Recife - U-
24. niversidade Federal de Pernambuco, tendo ingressado no Mi-
25. nistério Público em 1966. Em dezembro de 1981, removido pa-
26. ra a 4ª Promotoria de Jaboatão, passando, em abril de 82,
27. a ter exercício na 5ª Promotoria de Olinda. O Presidente,
28. em seu nome e no dos componentes deste TRE apresentou as
29. boas vindas ao Dr. DEOCLECIANO OLIVEIRA LIMA. Com a palavra
30. o Juiz de Direito, Dr. Demócrito Ramos Reinaldo, relatando
31. o seguinte feito: PROCESSO nº 761/82, Classe VI. O Delega-
32. do Regional do PDS em Pernambuco, recorrendo contra senten-
33. ça do Juiz, que julgou procedente impugnação apresentada
34. por Fernando Barros e Silva, anulando a Convenção que esco-
35. lheu os candidatos do PDS em Catende. Em sessão de 20.9.82
36. este Eleitoral, após apreciar estes mesmos autos, resolveu,
37. por maioria de votos, acolhendo preliminar suscitada pelo
38. Juiz Federal, contra os votos dos Exmos. Srs. Juiz Relator
39. e Juiz Onevaldo Fernandes Maia, dar provimento ao recurso
40. e, atendendo à falta de condição do impugnante, por não ser
41. candidato, cassar-se, em consequência, a sentença recorrida,
42. determinando-se ao Juiz Eleitoral dar prosseguimento ao pe-
43. dido de registro. Recorreu, Fernando de Barros e Silva, a-
44. través do seu advogado, Bel. Joaquim Fernando Godoy Bené,
45. ao TSE, a fim de que, aquela Superior Corte, reformando o



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. acórdão recorrido, determinasse a este TRE que julgasse
 47. o mérito do Recurso Ordinário. Em sessão de 7.10.82, deu,
 48. o TSE, provimento ao recurso interposto por Fernando de
 49. Barros e Silva. Retornando os autos a este Tribunal Re-
 50. gional Eleitoral, em sessão de hoje, após apreciação
 51. dos mesmos, os Juizes desta Corte, por decisão unânime, de-
 52. ram provimento ao recurso para que, afastada a nulidade
 53. da Convenção do PDS em Catende, decida o Sr. Juiz, quan-
 54. to ao registro dos candidatos às eleições municipais, co-
 55. mo entender de direito. Foi suspensa a sessão para a lá-
 56. vratura do acórdão, após o que, reabertos os trabalhos,
 57. foi a decisão lida pelo Juiz Relator e por todos assina-
 58. da. Com a palavra S.Excia. o Desembargador Presidente
 59. que disse ter participado do IX Congresso da Magistratu-
 60. ra, em Curitiba, a todos relatando como se desenvolve-
 61. ram os trabalhos do Encontro. Transmitiu ainda aos seus
 62. pares, S.Excia., a homenagem a ele prestada pelo Exm^o
 63. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Elei-
 64. toral do Paraná, homenagem extensiva aos ilustres mem-
 65. bros deste Colegiado. Nada mais havendo a tratar, foi
 66. encerrada a sessão, do que, para constar, eu, *[assinatura]*
 67. Diretor-Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente
 68. que vai devidamente assinada.

inquirido de Luiz Augusto - pres,

Quirino